

CRITÉRIOS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO – E@D

(n.º 2 do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril)

Educação pré-escolar

Participação / empenho demonstrados nas tarefas propostas durante o 3º período.

1

Ensino básico

- **Classificação final do 2.º período - 90%**

- **Classificação final do 3.º período - 10%:**

- Realização / Participação nas tarefas propostas nas sessões assíncronas e síncronas – **40% a 50%**

- Fichas de trabalho de avaliação formativa/relatórios.
- Trabalhos de pesquisa.
- Projetos de leitura/oralidade.
- Elaboração de composições gráficas/visuais.
- Apresentação de exercícios de execução vocal, instrumental e identificação auditiva.
- Realização de atividades físicas.
- Realização de atividades de expressão artística.
- Outros.

- Projetos DAC (*) - **5% a 10%**

- Responsabilidade - **20%**

- Cumprimento de prazos.
- Pontualidade/assiduidade nas sessões síncronas.

- Qualidade do trabalho desenvolvido nas sessões assíncronas e síncronas (**)- **30%**

Ensino secundário (regular)

- **Classificação final do 2.º período - 80%**

- **Classificação final do 3.º período - 20%:**

- Realização / Participação nas tarefas nas sessões assíncronas e síncronas – **25% a 35%**

- Fichas de trabalho de avaliação formativa/relatórios.
- Trabalhos de pesquisa.
- Projetos de leitura/oralidade.
- Elaboração de composições gráficas/visuais.
- Realização de atividades físicas.
- Outros.

- Projetos DAC (*) - **5% a 10%**
- Responsabilidade - **15%**
 - Cumprimento de prazos.
 - Pontualidade/assiduidade nas sessões síncronas.

- Qualidade do trabalho desenvolvido nas sessões assíncronas e síncronas (**) - **50%**

Ensino secundário (Cursos Profissionais)

- Avaliação de módulos ou UFCD:

- Realização / Participação nas tarefas – **50% a 60%**
 - Prova final globalizante, que pode consistir em: trabalho, pesquisa, relatório, projeto, criação de uma página web, vídeo ou teste online, entre outros, de acordo com as especificidades de cada disciplina.
- Projetos DAC (*) - **5% a 10%**
- Responsabilidade - **15%**
 - Cumprimento de prazos.
 - Pontualidade/assiduidade nas sessões síncronas.
- Qualidade do trabalho desenvolvido nas sessões assíncronas e síncronas (**) - **25%**

Observações:

(*) Na eventualidade da turma não participar no trabalho de projeto, no âmbito dos Domínios de Autonomia Curricular, o respetivo peso percentual reverterá a favor do parâmetro “Realização / participação nas tarefas”.

(**) Cada docente poderá definir, no âmbito do parâmetro da “Qualidade do trabalho desenvolvido”, tarefas específicas para atribuição de uma avaliação quantitativa, salvaguardando-se a especificidade de cada aluno/turma.

Aprovados em Reunião de Conselho Pedagógico do dia 27/04/2020

A Diretora,



(Beatriz Rodrigues)